



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

EDITAL

(N.º 455/2025)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notificam-se o seguinte:

Os ex-arrendatários a seguir mencionados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação (IH):

CHAU FONG — Rua Marginal do Canal das Hortas, Edifício Hou Kong Garden, Bloco 4, 4.º andar D, Macau;

IP CHAN CHONG — Rua de Francisco Xavier Pereira, Habitação Social do Mong Há - Edifício Mong In, 6.º andar J quadro B, Macau;

MA SAM MUI — Avenida da Longevidade, Edifício Lok Fu Garden, 2.º andar AO, Macau.

Os herdeiros dos ex-arrendatários a seguir indicados que os objectos deixados nas fracções estão, temporariamente, guardados pelo IH:

PUN TAT MAO — Avenida de Venceslau de Moraes, Habitação Social de Mong Há, Edifício Mong Sin “I”, 20.º andar A, Macau;

LEI KUOK SENG — Rua de Fai Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei - Edifício Fai Fu, 21.º andar AA, Macau.

Para reclamar os referidos objectos, devem dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Caso não reclamem os objectos supracitados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 24 de Novembro de 2025

O Presidente,


Iam Lei Leng